



## **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES CAPIXABA**

Fundada em 16/11/1950

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 320 de 6 de novembro de 1953  
ENTIDADE MÁXIMA DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO CAPIXABA

Filiada à CBDU

**FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES CAPIXABA - FUEC**

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2024**

**Transfere .gov.br Nº 941168/2023**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** Contratação de empresa Prestação de Serviços de locação de Ambulancia do Projeto para Realização dos Jogos Universitários II no Estado do Espírito Santo- JAES.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 02/09/2024 A 03/10/2024**

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 04/10/2024**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [fuec@fue.org.br](mailto:fuec@fue.org.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Gustavo da Silva Amorim

**E-MAIL:** [fuec@fue.org.br](mailto:fuec@fue.org.br)

**TELEFONE:** (27) 99821-3775

### **1 – Preâmbulo**

A Federação Universitária de Esportes Capixaba - FUEC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na Rua Cel. Schwab Filho S/N, sala 03 anexo ao Ginásio Jones dos Santos Neves-DED, CEP29.240-080, registrada no CNPJ/MF sob o nº 27.066.471/0001-59, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 001 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta Transfere .gov.br 941168/2023, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 6/1993 (alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 (Atualizada pela LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015), e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

### **2 – Do Objeto**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa de Prestação de Serviços para Prestação de Serviços de locação de Ambulância que envolverem as ações no Projeto e na Transfere.gov.br para Realização dos Jogos Universitários II no Estado do Espírito Santo- JAES, em cumprimento as metas da proposta nº 941168/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

### **3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 941168/2023, celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

### **4. FORNECIMENTO DE MATERIAL**

4.1. – A empresa contratada deverá fornecer todos os itens constantes na proposta.

4.2. – Os preços a serem cotados para os materiais deverão referir-se a produção em quantidade especificada.

4.3. – O material solicitado deverá ser entregue em conformidade ao horário informado pela Contratante;

**CNPJ/MF Nº 27.066.471/0001-59**

**email:** [fuec@fue.org.br](mailto:fuec@fue.org.br)



## FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES CAPIXABA

Fundada em 16/11/1950

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 320 de 6 de novembro de 1953  
ENTIDADE MÁXIMA DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO CAPIXABA

Filiada à CBDU

### **5 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta nº 941168/2023, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Federação Universitária de Esportes Capixaba – FUEC, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

### **6 – Dos requisitos de participação**

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

- Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

- Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

- Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

### **5 - Especificação dos Serviços**

5.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo prestação do serviço na forma descrita abaixo, que serão utilizados no evento informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtd.	Material / Especificação
01	14	Locação de 02 Ambulâncias, suporte avançado de vida (UTI) equipada com: 01 motoristas, 01 médicos, clínico, 01 socorristas, 01 técnico de enfermagem, 01 respirador adulto, 01 respirador infantil, 01 desfibrilador + 01 cardioversores, 01 monitor + ECG + oxímetro de pulso, 04 cilindros de oxigênio (dois de 7 litros e outros dois de 3 litros), 01 cadeira, 01 prancha, 01 colar cervical (P, M e G), 01 maca, 01 bolsa térmica, medicações e materiais para emergência.(2 Ambulancias x7 Diarias=14 Diarias)

### **6 - Critério de Julgamento das Propostas**

6.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 (Atualizada pela LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015).

6.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [fuec@cbdu.org.br](mailto:fuec@cbdu.org.br).

6.3 - As propostas recebidas até 45 dias antes da data do evento, serão analisadas e a proposta vencedora, será comunicada através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([fuec@cbdu.org.br](mailto:fuec@cbdu.org.br)).

6.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

CNPJ/MF Nº 27.066.471/0001-59

email: [fuec@fue.org.br](mailto:fuec@fue.org.br)



## **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES CAPIXABA**

Fundada em 16/11/1950

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 320 de 6 de novembro de 1953  
ENTIDADE MÁXIMA DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO CAPIXABA

Filiada à CBDU

### **7 - Pagamento**

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Uni.</b>	<b>Valor Total</b>
Locação de 02 Ambulâncias, suporte avançado de vida (UTI) equipada com: 01 motoristas, 01 médicos, clínico, 01 socorristas, 01 técnico de enfermagem, 01 respirador adulto, 01 respirador infantil, 01 desfibrilador + 01 cardioversores, 01 monitor + ECG + oxímetro de pulso, 04 cilindros de oxigênio (dois de 7 litros e outros dois de 3 litros), 01 cadeira, 01 prancha, 01 colar cervical (P, M e G), 01 maca, 01 bolsa térmica, medicações e materiais para emergência. (2 Ambulancias x7 Diarias=14 Diarias)	14	R\$ 1.450,00	R\$ 20.300,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 20.300,00</b>

### **8 - Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº **941168/2023**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Federação Universitária de Esportes Capixaba - FUEC, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

**Vitoria/ES, 02 de Setembro de 2024.**



**Gustavo da Silva Amorim**

**Federação Universitária de Esportes Capixaba - FUEC**